



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP**

INDICAÇÃO N° 230/2025

A edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente INDICAR ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que conste da grade curricular da educação infantil, matéria sobre o bem-estar animal, e, ou, institua Política Pública dentro da rede de ensino municipal para incluir o bem-estar animal na educação infantil difundindo conhecimentos, peculiaridades e a importância do bem-estar animal.

Justificativa:

Todos os entes federativos são responsáveis pela proteção da flora e da fauna, nos termos do inciso VII, art. 23, da Constituição Federal.

Outrora prevaleceu o antropocentrismo, de natureza utilitarista, segundo o qual a valorização do meio ambiente se daria por sua capacidade de satisfazer as necessidades dos seres humanos, de modo que o meio ambiente seria considerado um meio para um fim maior. No entanto, em contraste com este posicionamento, vem ganhando espaço o biocentrismo, que reconhece valor intrínseco a todos os seres vivos.

Nessa linha de intelecção, os animais, seres vivos que são, merecem proteção e respeito.

Por estes motivos, acredito na importância que as crianças aprendam desde cedo sobre respeito, empatia e responsabilidade para com os animais, promovendo uma convivência ética e cuidadora através de atividades lúdicas e do conhecimento da legislação ambiental, podendo ser inclusive proposto por exemplo de concurso de desenho.

Ademais, a indicação encontra amparo na Lei recentemente sancionada, Lei Municipal n.º 1217 de junho de 2025 que “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONTROLE POPULACIONAL E BEM-ESTAR DE CÃES E GATOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”, em especial no Art. 6º § 1º que traz :

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

“Anualmente, serão realizadas ações educativas nas escolas da rede municipal, incluindo palestras, atividades, lúdicas e distribuição de material informativo sobre posse responsável de animais e bem-estar animal”.

Igarapava/SP, 24 de setembro de 2025.

DRA. EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora

Protocolo 2510925 10:26 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
(000,00,00)

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer —
Assessora da Presidência

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava